



Receita Federal
ANOS
1968 - 2018

PARCELAMENTOS

Modalidades de Parcelamentos Especiais ainda não consolidados:

-Pert Demais RFB;

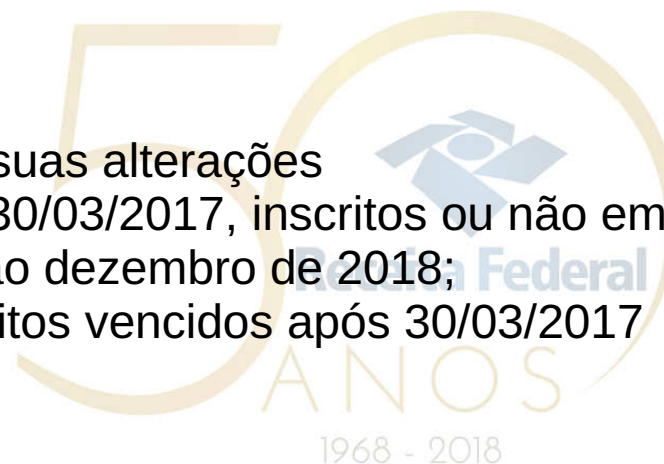
Lei 13.496/2017;

IN RFB 1.711/2017 e suas alterações

Débitos vencidos até 30/03/2017, inscritos ou não em Dívida Ativa;

Consolidação: Previsão dezembro de 2018;

Obs: Atentar para débitos vencidos após 30/03/2017



PARCELAMENTOS

Parcelamento Especial com prazo para quitação das antecipações:

-Pert Demais Simples Nacional:

Lei Complementar 162/2018;

Resoluções CGSN nº 138/2018 e 139/2018 (MEI)

IN RFB nº 1.808/2018

Débitos vencidos até 30/11/2017, inscritos ou não em Dívida Ativa;

Consolidação considera-se a data do pedido

Prazo: Outubro de 2018 - Pedidos de Junho de 2018

Prazo: Novembro de 2018 – Pedidos de Julho de 2018

PARCELAMENTOS

Programa de Regularização Tributária Rural (PRR)

Lei 13606/2018

IN RFB 1784/2018

Débitos vencidos até 30/08/2017, de responsabilidade do produtor Rural pessoa física ou jurídica

Prazo para adesão 30 de outubro de 2018

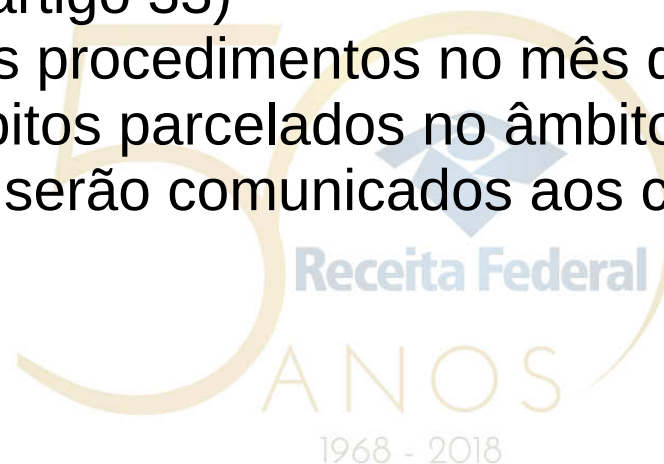


PARCELAMENTOS

Quitação Antecipada

Lei 13.043/2014 (artigo 33)

Foram iniciados os procedimentos no mês de outubro à quitação antecipada de débitos parcelados no âmbito da RFB, eventuais saldos devedores serão comunicados aos contribuintes.



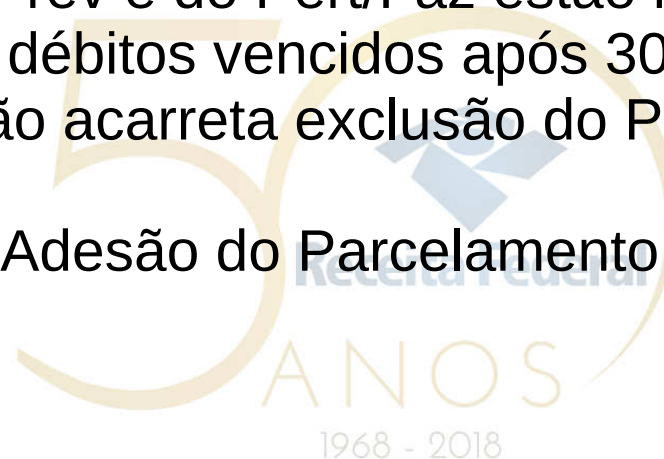
PARCELAMENTOS

Avisos na Caixa Postal

Optantes do Pert/Prev e do Pert/Faz estão recebendo avisos para regularização dos débitos vencidos após 30/03/2018.

A não regularização acarreta exclusão do Parcelamento do Pert/Prev e

Cancelamento da Adesão do Parcelamento do Pert/Faz.



PARCELAMENTOS

PAES

Lei 10864/2003;

Houve exclusão dos contribuinte optante pelo PAES;

Fim do prazo de quinze anos (180 parcelas) sem quitação do parcelamento.

